

## Viana

## Lei

**LEI Nº 3.207, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 52.284,70 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, o projeto/ atividade, elemento de despesa, fonte de recursos e valores autorizados conforme descrito no Anexo I.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 3.188, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária:020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0015- RESPONSABILIDADE FISCAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICIENTE

Projeto/Atividade: X.XXX - PROCIDADES

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	XXX	19200010010	R\$ 1.000,00
44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	XXX	19200010010	R\$ 1.000,00
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	19200010010	R\$ 50.284,70
Total do Projeto/Atividade :		R\$ 52.284,70	

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária:017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0009- DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Projeto/Atividade: 1.004 - INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
-----------	-------	-------	------------------------

46905100000 - Obras e Instalações	435	15100000010	R\$ 52.284,70
-----------------------------------	-----	-------------	---------------

Total do Projeto/Atividade : R\$ 52.284,70

**Protocolo 813644**

## LEI Nº 3.208, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 563.529,06 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o superávit financeiro do ano de 2021 do recurso vinculado conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, o programa, projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recursos e valores autorizados, conforme descrito no Anexo I.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 3.188, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária:007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: XXXX - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: X.XXX - PRÊMIO PROGREDIR

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903000000 - Material de Consumo	XXX	23120000020	R\$ 120.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	XXX	23120000020	R\$ 150.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	XXX	23120000020	R\$ 221.069,61
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	23120000020	R\$ 1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 492.069,61

Unidade Orçamentária:007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: XXXX - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: X.XXX - GESTÃO DO SUAS - IGD E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL